



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº

LEI Nº 746, DE 06 DE SETEMBRO DE 1977

Assunto

Autoriza construção de prédio para funcionamento de Quartel do Sub-Destacamento Policial do Distrito de Orizânia deste Município e contém outras disposições.

Serviço

O Povo do Município de Divino, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Com base no artigo 218, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais, fica o Executivo Municipal autorizado, a construir um prédio em terreno da Municipalidade, para funcionamento de Quartel do Sub-Destacamento de Polícia Militar no Distrito de Orizânia deste Município.

Art. 2º. - Para execução da obra de construção autorizada no artigo primeiro desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto o crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) no corrente exercício.

Art. 3º. - Como recurso a abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente, classificando o crédito autorizado segundo as disposições do artigo 46, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado, para dotar o Sub-Destacamento de Polícia Militar do Distrito de Orizânia deste Município, de prédio adequado ao funcionamento de Quartel.

Art. 5º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 06 de setembro de 1977.

Edgard Souza Moreira
Prefeito Municipal

José Meireles Sobrinho
Secretário Municipal

Reprocedida

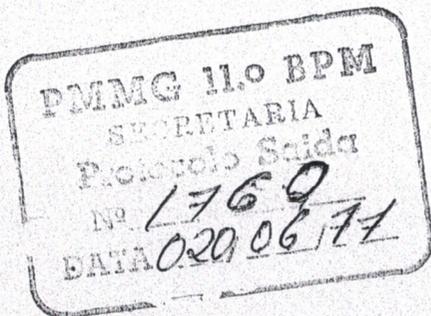
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divino, 06 de setembro de 1977.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DÉCIMO PRIMEIRO BATALHÃO DE POLÍCIA
Manhuaçu, 20 de junho de 1.977
Ofício nº 1128/77 - Secretaria
Do Comandante do Batalhão
Ao Sr Edgard Souza Moreira
DD Prefeito Municipal de
D I V I N O = M G
Assunto: Resposta (formula)
Ref: V/Of.136 de 14 Jun 977



Em recente inspeção, verificou-se absoluta falta de condições da permanência do pessoal em Orizânia, por inexistir Quartel para o Sub-Destacamento.

Caso essa Prefeitura providencie de imediato sanar esta irregularidade, manteremos o policiamento naquele local.

Atenciosamente.

Francisco da Silva
=(JOSE FRANCISCO DA SILVA (7º) - TEN CEL PM) -
COMANDANTE *Art*

MEDEIROS/CB PM